

PORTARIA Nº 027/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
91026/3	ADRIANA BALSANELLI	15/12/2023 a 14/12/2024	89,72
76341/2	ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA	27/12/2023 a 26/12/2024	80,44
122423/1	EDRIANE CRISTHINA CATARIN PERETTI	01/03/2024 a 29/02/2025	99,5

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
114001/1	EIZO DOS SANTOS CORTEZ	12/03/2024 a 11/03/2025	99,17
95452/1	IRACI MORESCO CANDIDO	05/09/2023 a 04/09/2024	91,83
87838/2	LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA	16/12/2023 a 15/12/2024	99,78
112140/1	LETICYA ANDREIA BARBOSA TAQUES	27/02/2024 a 26/02/2025	97
96180/1	MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA	08/11/2023 a 07/11/2024	75,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”.